



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 317/2012-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei Complementar nº 076/2012, que “Dispõe sobre a criação de cargos comissionados e efetivos para atendimento à 3ª Vara Criminal da Comarca de Ariquemes.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 8 de novembro de 2012.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente — ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL
Em 09/11/2012
Heras 11:30
Por José Carlos



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 076/2012

Dispõe sobre a criação de cargos comissionados e efetivos para atendimento à 3ª Vara Criminal da Comarca de Ariquemes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Ficam criados os cargos constantes do Anexo único desta Lei Complementar, que passam a integrar o Anexo V, quadro I e II, da Lei Complementar nº 568/2010.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta da dotação orçamentária do Tribunal de Justiça, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 8 de novembro de 2012.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 076/2012

ANEXO ÚNICO

CARGOS PARA ATENDER À 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARIQUEMES

CARGO	ESPECIALIDADE	NÍVEL	QUANTIDADE
PJ-DAS-3	Diretor de Cartório	Superior (Bacharel em Direito)	1
PJ-DAS-1	Assessor de Juiz	Superior (Bacharel em Direito)	1
TÉCNICO JUDICIÁRIO		Médio	9
TOTAL			11